



RESOLUÇÃO nº 468/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme o Ofício SEI nº 255253/2020/ME

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Capanema**, sito a Rua Otávio Francisco de Mattos, 498 – Centro -Capanema - PR– CEP 85.760--000 com as seguintes coordenadas geográficas Longitude: - 53.806.005 e Latitude: - 25.67619 aprovada em 10 de junho de 2020 pela Resolução 378/2020. .

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço para o novo endereço** da unidade de **Capanema** para a Rua Rio de Janeiro, nº 1450 – Centro - CEP 85.760-000, Capanema - PR com as seguintes coordenadas geográficas Longitude: 55.813129 e Latitude: - 25.671753 realizada em agosto de 2020.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO nº 468/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP- PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Publique-se.